



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17
Praça Ministro Gabriel Pasos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.
www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br
Fone Recepção: (32) 3376-2800



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 005/2024 - Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Aquisição de material didático, escritório, artesanato e correlatos.**

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADES

FUNDAMENTAÇÃO:

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

O objeto da presente licitação é o Registro de PREÇOS, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, com vistas à futura e eventual aquisição de didático, escritório, artesanato e correlatos, em atendimento aos serviços administrativos e sociais desta Prefeitura.

Em todos os setores de trabalho desta Prefeitura, apesar de todo avanço digital, faz-se necessário o uso de materiais de expedientes para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores, tanto no prédio da Administração quanto nas outras Secretarias, o uso é diário.

Dos setores relacionados considera-se:

- Os Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Setores da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial as Unidades Básica de Saúde, para realização de atividades administrativas e operacionais rotineiras.
- Na educação, tem por intuito atender a manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos, a demanda dos programas educacionais, formações e capacitações, ações em educação e as unidades escolares.
- Na Secretaria Municipal de Assistência Social visa atender à demanda dos serviços oferecidos pelos programas sócio assistenciais do município e serão distribuídos para as unidades vinculadas garantindo o atendimento aos usuários dos programas sociais, como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Bolsa Família, CRAS, entre outras.
- Na Prefeitura Municipal e demais secretarias, a aquisição de material de expediente, justifica-se pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro nos setores. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outros setores vinculados que estão sob responsabilidade da Prefeitura, como Polícia Civil, Militar, Bombeiros entre outros.

Considerando o exposto, é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.

Para o desempenho pleno dos serviços rotineiros desta prefeitura, é fundamental que os produtos sejam adquiridos de forma contínua e eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Pasos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

É imperioso a contratação de empresas para aquisição de material **didático, escritório, artesanato e correlatos**, para que esta Administração possa proporcionar aos Servidores municipais, as condições necessárias para a realização dos seus trabalhos rotineiros.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO:

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Para o atendimento ao pleito, foram realizados levantamentos de preços no **Painel de Preços do Ministério da Economia**, através dos registros de CATMAT, que traz todos os certames realizados à nível nacional, dos pregões eletrônicos e ou dispensas de licitações realizadas no Brasil e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, CIGEDAS, Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade: Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 012/2023**, com o objetivo de oferecer uma margem de preços para os materiais, com base nos parâmetros necessários para atender às exigências desta Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

FUNDAMENTAÇÃO:

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A Aquisição de Material **didático, escritório, artesanato e correlatos** para as Secretarias Municipais de São Tiago, justifica-se para reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

Portanto é necessário adquirir os materiais, conforme justificado nos fundamentos deste documento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

FUNDAMENTAÇÃO:

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Os materiais a serem adquiridos e seus quantitativos foram baseados no histórico de uso e saídas, dos sistemas de informação de compras, para reposição de estoque e da demanda solicitada pelos gestores de cada secretaria.

Os quantitativos são uma MÉDIA PONDERADA, podendo ser integralmente adquiridos, ou em parte. Por isso a solicitação de se fazer, se possível, Pregão - **Registro de Preços**.

Não há impedimentos para que a essa administração não possa adquiri-los, para atendimento das necessidades e melhoria dos serviços prestados pelos servidores desta Municipalidade.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

Estima do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Os preços referenciais foram coletados do histórico nacional de preços do Portal de Compras do Ministério da Economia (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico>), e da Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, Processo nº 046/2023 - CIGEDAS (disponível em: <https://cigedas.mg.gov.br/pagina/14948/EXERC%C3%8DCIO%20-%202023> e no Portal da Transparência <https://pt.cigedas.mg.gov.br/Licitacao>) conforme documentos anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

O parcelamento da contratação se justifica pela modalidade escolhida, que é o Registro de Preços. Esta modalidade permite o pagamento dos itens que forem adquiridos à medida em que forem surgindo necessidade de pedidos com base nos controles de estoque a serem efetuados pelos demandantes. Há que se verificar a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, prezando pela economicidade, preservando o gasto público responsável.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTE

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Não há contratações correlatas/interdependentes.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

FUNDAMENTAÇÃO: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

O PCA 2024, item nº 08, com previsão de compras de Materiais de Escritório, Didático e Papelaria, com teto no valor de R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).
https://www.saotiago.mg.gov.br/Especifico_Cliente/17749904000117/Arquivos/Paginas/14791///Plano_Anual_de_Contratacao_2024.pdf

A previsão de despesas, ficou orçado em **R\$737.372,84 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro)**, conforme Painel de Preços do Ministério da Economia e da Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial, Processo nº 046/2023 - CIGEDAS.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

FUNDAMENTAÇÃO:

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Pasos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A presente aquisição possibilitará o cumprimento das atividades administrativas de cada Secretaria, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda dos cidadãos e consequentemente um melhor resultado ao desenvolvimento de todo o Município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO:

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Após finalizado o Termo de Referência, encaminhar a presente demanda para a autorização e providenciar o processo licitatório do objeto demandado.

13. IMPACTOS AMBIENTAS

FUNDAMENTAÇÃO:

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Não há estudos a respeito, uma vez que esta Administração não dispõe de técnicos de segurança do trabalho em seus quadros de colaboradores, para realizar tal estudo, ou demonstrá-los de forma documental.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Considerando a evidente necessidade de adquirir material de escritório, didático, artesanato e correlatos para fazer frente às demandas, esta Administração está apta, técnica e financeiramente, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

São Thiago, 29 de abril de 2024.

MARCOS VINICIUS SOUSA LARA

Secretário de Administração

Matrícula: 1369

RENATA DE ALMEIDA PEREIRA

Responsável pela elaboração do projeto

Matrícula: 1089



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Pasos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800

